



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 198 - 18 de outubro de 2019

SUMÁRIO

| | Página |
|--|--------|
| ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| DECRETOS | 1 |
| LEIS | 1 |
| SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO | 1 |
| SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS | 1 |
| DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES | 1 |

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.371 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Dá nova redação aos dispositivos que especifica, do Decreto Municipal nº 8.438, de 13 de agosto de 2013, que regulamenta o "Programa emergencial de Auxílio de Desemprego Municipal", denominado "Frente de Trabalho", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao art.1º do Decreto Municipal 8.438, de 13 agosto de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 1º."

Parágrafo único: O referido programa será coordenado pela **Secretaria Municipal de Administração - SMA** e pela **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS.**

Art. 2º. Dá nova redação ao art.7º do Decreto Municipal 8.438, de 13 agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. A **Secretaria Municipal de Administração - SMA**, tornará pública a abertura de inscrições para o "**Programa Emergencial de Auxílio Desemprego Municipal**", denominado "**Frente de Trabalho**", mediante publicação.

....."

Art. 3º. Dá nova redação ao art.8º do Decreto Municipal 8.438, de 13 agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. A divulgação dos candidatos selecionados será feita por intermédio dos meios de comunicação e também na sede da **Secretaria Municipal de Administração - SMA** e Paço Municipal."

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessárias, para atender a tal finalidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 17 de outubro de 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.372 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Cria e nomeia a "**Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público**", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º. Cria a "**Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público**", conforme o disposto no **Capítulo X - Das Disposições Finais do Edital 01/2019.**

Art.2º. A comissão criada no art.1º. deste Decreto, fica assim constituída:

I - Presidente:

a) Gabriela Haddad Soares, matr.17.875.

II - Membros:

a) José Serafim da Silva Junior, matr.02.632;

b) Beatriz Aparecida de Oliveira, matr.17.054;

c) Elisângela Roque dos Santos, matr.05.237;

d) Inês Tarifa, matr.16.223.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "**Prefeito Firmino José da Costa**", 17 de outubro de 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LEIS

LEI Nº 5.207 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Município de Suzano a celebrar Termo de Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, objetivando a conjugação de esforços para a execução de atividades de segurança pública pelos órgãos policiais sediados no Município, na forma e pelo período que menciona, e dá outras providências.

(Autoria: Executivo Municipal Projeto de Lei nº 051/2019)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Suzano autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, objetivando a conjugação de esforços para a execução de atividades de segurança pública pelos órgãos policiais sediados no Município, conforme Anexo "I" do Decreto Estadual nº 48.260, de 25 de novembro de 2003.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementados, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 17 de outubro de 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 002/2018)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 002/2018, para preenchimento do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional e Professor de Educação Básica I 30H, a comparecerem ao **Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Suzano**, nos dias 21, 22 ou 23 de outubro de 2019, para tomar ciência sobre os documentos necessários com os quais assumirá as devidas funções.

Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido decairá o direito da contratação

Cargo - Auxiliar de Desenvolvimento Educacional

| Class. | Nome | Documento |
|--------|------------------------------|-----------|
| 129º | JOAO FELIPE MARTINIANO TERRA | 361586589 |
| 130º | SAMIRA ALVES PESSOA | 434158896 |

Cargo - Professor de Educação Básica I 30H

| Class. | Nome | Documento |
|--------|------------------------|-----------|
| 94º | JHULIA FERNANDES SOUZA | 387079397 |

(REF.: EDITAL Nº 003/2018)

FICAM a candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO -



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 198 - 18 de outubro de 2019

Edital nº 003/2018, para preenchimento dos cargos de: Médico Clínico Geral Plantonista - 24 horas e Médico Pediatra - 20 horas, a comparecerem ao **Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Suzano**, nos dias 21, 22 ou 23 de outubro de 2019, para tomar ciência sobre os documentos necessários com os quais assumirá as devidas funções.

Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido decairá o direito da contratação.

Cargo - Médico Clínico Geral Plantonista - 24 horas

| Class. | Nome | Documento |
|--------|-----------------------------------|---------------|
| 16° | CLOVIS ALBERTO FURTADO DE MENEZES | 294553 265 |

Cargo - Médico Pediatra - 20 horas

| Class. | Nome | Documento |
|--------|------------------|-----------|
| 05° | MARIA A B BOCCHI | 395222205 |

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 18 de outubro de 2019. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOLSÕES EM GEOMEMBRANA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Educação HOMOLOGOU a classificação preferida e ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL à empresa ELIEZER FERREIRA DIAS 28600638895 com o valor global de R\$ 450.766,00 (Quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e seis reais).

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO, GUIAS E SARJETAS NAS RUAS JOSE A. DOS SANTOS E FERNANDO R. GOMES NO BAIRRO PARQUE PALMEIRAS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos HOMOLOGOU a classificação preferida e ADJUDICOU o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS à empresa RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 299.295,94 (Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

ARI SERAFIM BARBOSA - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.